



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 929/08

Cajati, 27 de novembro de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.916.000,00** (Hum Milhão, Novecentos e Dezesesseis Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01	Chefia do Executivo	VALORES R\$
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0100.2002	Manutenção do Gabinete e Dependências	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.02	Seção Protocolo e Controle Administrativo	
04.122.0109.2011	Manut. do Protocolo e Controle Administrativo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
02.04	Departamento de Contabilidade e Finanças	
02.04.03	Seção de Tesouraria	
04.123.0115.2017	Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
28.846.0116.2018	P A S E P	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.05	Divisão do FUNDEB	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do FUNDEB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 929/08

Cajati, 27 de novembro de 2008.

3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0155.2043	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
15.451.0158.1011	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	317.000,00
15.451.0158.1012	Pavimentação Rural	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	53.000,00
26.782.0165.1039	Construção de Pontes	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	76.000,00
02.08.04	Seção de Transp. e Equipamentos Municipais	
26.782.0171.2044	Seção de Transporte e Equipamento Municipal	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
02.11	Deptº. de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0190.2055	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
02.13	Deptº. Municipal de Tributos e Fiscalização	
02.13.01	Divisão de Tributos e Fiscalização	
04.129.0209.2059	Manut. Do Deptº. de Tributos e Fiscalização	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.916.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

	Chefia do Executivo	VALORES R\$
02.01	Fundo Social de Solidariedade	
02.01.02	Manut. Do Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0101.2003	Manut. Do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.03	Seção Pessoal	
04.128.0110.2012	Manut. Da Seção Pessoal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05	Departamento de Compras e Licitações	

Fls. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 929/08

Cajati, 27 de novembro de 2008.

02.05.03	Seção de Almoarifado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.07	Seção de Cultura	
13.392.0138.2031	Manutenção da Seção de Cultura	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Seção Contr. Geral, Adm. Hosp. e Amb.	
10.302.0144.2037	Seção de Controle Geral, Adm., Hosp. E Amb.	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.07.04	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
10.301.0148.2039	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 05	50.000,00
02.07.05	Div. Téc. Vig. Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0152.2040	Div. Téc. De Vigil. Sanit. E Epidemiológica	
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 05	15.000,00
02.08	Deptº. de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manut. e Serviços Municipais	
15.451.0158.1011	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 05	1.116.000,00
15.451.0161.1016	Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
15.451.0169.1043	Tubulações e Drenagens	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
02.10	Deptº. Esportes, Tur. Lazer e Meio Ambiente	
02.10.02	Seção de Esportes e Lazer	
27.812.0183.1019	Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
27.812.0183.2050	Seção de Esportes e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
02.12	Deptº. Munic. do Turismo e Meio Ambiente	
02.12.01	Divisão do Turismo e Meio Ambiente	
23.695.0211.2058	Manut. do Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.14	Deptº. Municipal de Controle Interno	
02.14.01	Diretoria do Deptº. de Controle Interno	

Fls. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 929/08

Cajati, 27 de novembro de 2008.

04.121.0212.2061	Manut. do Deptº. de Controle Interno	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		1.916.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 27 de novembro de 2008.



Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR DEPTO. ADMINISTRAÇÃO

Fls. 4